



LEI Nº 2395/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 100.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.112 – PMB FNS – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/Unidade Básica de Saúde.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de maio de 2009.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2009.

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina